CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

Data: ____/_____/_____

_____
Assinatura

PLL Nº 44/2025

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 16/05/2025

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Norma:

Ementa (assunto):

Institui o programa "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.

Autoria:

Vereador Daniel Mariano.

Distribuído em:	Para as Comissões:	Prazo das Comissões:	Prazo fatal:	Turnos de votação:
19/05/2025				

Observações:

Anotações:

16/05/2025 - Projeto protocolado.

19/05/2025 - Projeto distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 28/05/2025).

PUL nº 44/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha 02

Câmara Municipal de Jacareí

RECEBI 16/05/2025 Felipe Santos de Lima Sec. Diretor Legislativo Câmara Municipal de Jacareí

PROJETO DE LEI

***Institui o programa* "Sementes do Futuro", destinado a promover a formação de cidadãos conscientes, responsáveis e respeitosos desde a infância.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Sementes do Futuro", com o objetivo de promover ações educativas voltadas à formação de cidadãos responsáveis, solidários e conscientes de seus direitos e deveres, por meio de palestras, oficinas, atividades lúdicas, dinâmicas de grupo e ações de conscientização, sempre com foco na formação cidadã e na promoção de uma cultura de paz e respeito na comunidade.

Parágrafo único. As ações descritas no caput serão destinadas a crianças, jovens, professores, pais e demais membros da comunidade, a serem realizadas preferencialmente em escolas, centros comunitários, espaços públicos e outros estabelecimentos similares, públicos ou privados, em funcionamento no âmbito do Município de Jacareí.

Art. 2º O programa deverá incluir atividades que abordem valores como o respeito, solidariedade, cidadania, direitos humanos e convivência pacífica, adaptadas às diferentes faixas etárias envolvidas, incentivando práticas de convivência harmoniosa, respeito às diferenças e responsabilidade social desde a infância.

Art. 3º São diretrizes do Programa "Sementes do Futuro":

I - A transversalidade, integrando os temas da formação cidadã em diversas áreas do conhecimento e atividades.

II - A participação ativa e o protagonismo das crianças e jovens nas atividades propostas.

III - A valorização da diversidade e o respeito às diferentes culturas e identidades.

IV - A articulação intersetorial entre órgãos públicos, sociedade civil e a comunidade em geral.

V - A formação continuada dos profissionais envolvidos na execução do programa.

Art. 4º Para a execução do Programa, visando ampliar o seu alcance e a efetividade, o Município poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas, organizações da sociedade civil, universidades, centros de pesquisa e demais entidades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente

JUSTIFICATIVA

O vereador Daniel Mariano, integrante da Bancada do PL, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação o presente Projeto de Lei que institui o programa "Sementes do Futuro", com o objetivo de promover a formação de cidadãos responsáveis, solidários e conscientes desde a infância, por meio de ações educativas, palestras e atividades lúdicas.

Reconhecendo a importância de educar para a cidadania desde cedo, o "Sementes do Futuro" busca envolver crianças, jovens, professores, pais e toda a comunidade em ações que promovam valores essenciais para uma convivência harmoniosa e respeitosa. Acreditamos que a educação de valores é fundamental para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, solidária e pacífica, em conjunto com os estabelecimentos de ensino, no âmbito do Município de Jacareí.

As atividades propostas, como palestras de voluntários, oficinas e dinâmicas, têm o potencial de transformar vidas ao ensinar práticas de respeito, responsabilidade e convivência democrática. Além disso, o projeto também oferece uma oportunidade para que profissionais e estudantes de nível superior possam cumprir suas horas obrigatórias de estágio de forma prática e socialmente relevante.

Deste modo, solicito aos meus nobres pares que auxiliem na aprovação desta propositura de relevância social ímpar.

Certos da atenção e do apoio dos nobres pares, agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 19 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente